

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde,

- Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 58.303 de 15, publicado em 16 de agosto de 2012, que fixa os limites de Plantões por mês aos integrantes das classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem,

Resolve:

Artigo 1º - Altera a distribuição do quantitativo de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de saúde, a que se reporta o Anexo I, do artigo 1º, da Resolução SS-90, de 27 de agosto de 2012, em conformidade ao anexo que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução SS-69, de 2 de abril de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS nº 117, de 17 de junho de 2025)

Saúde	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmácia e Fisioterapia)	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Administração Superior e da Sede	51	63	40	30
Coordenadoria de Regiões de Saúde	-	187	40	40
Coordenadoria de Serviços de Saúde	1.788	7.368	8.032	14.799
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde	80	138	100	70
Coordenadoria de Controle de Doenças	143	458	286	222
Total	2.062	8.214	8.498	15.161

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.06.17.1.1.36.1.220.1153350

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>